



Em, 14 de 9 de 2016  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº <sup>IND 8368/2016</sup> DE 2016**  
(Do Senhor Deputado Cláudio Abrantes)

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 8368 / 2016  
Fls. Nº 01 FC

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de trânsito do Distrito Federal, a sinalização das vias públicas através da pintura dos Quebra-Molas na DF 420 - Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de trânsito do Distrito Federal, a sinalização das vias públicas através da pintura dos Quebra-Molas na DF 420 - Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A DF - 420 de Sobradinho precisa urgentemente de novas sinalizações para orientar melhor o trânsito caótico que se encontra. A falta de sinalização vem acarretando vários acidentes na referida avenida, que tem um trânsito muito intenso, principalmente no horário de pico.

A pintura dos quebra-molas ajuda substancialmente a aumentar a atenção e a redução de velocidade nas vias. A população já está educada e preparada para respeitar a sinalização em locais onde há muito trânsito de pedestres.

A presente indicação ampara-se nas reivindicações da população, que sofre com a constante omissão dos órgãos públicos responsáveis pela resolução desses graves problemas.

O pleito é de relevante interesse público, ainda que, é um compromisso firmado com aquela comunidade para melhoria da qualidade de vida dos moradores de Sobradinho.

Neste sentido, solicito o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em, de de 2016

Deputado **Cláudio Abrantes**  
REDE/DF

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 31 de 9 de 2016 às 17h  
Assinatura \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, de setembro de 2016.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

